

DECRETO N° 26.972

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei n° 7357/2016 e art. 38 da Lei n° 6450/2010,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n° 7.357, de 30 de dezembro de 2015, compete a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, a abertura de sindicâncias para apurar qualquer denúncia envolvendo infração funcional do servidor da Guarda Municipal;

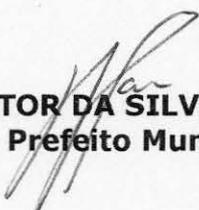
CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições para que a apuração das sindicâncias ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais MARIA DA PENHA SALLES MENDES - Presidente, LUCIANA RABELO VANTIL DE SOUZA - 1ª Secretária e EDMAR PAULA GAMA SOUZA - 2º Secretário, para integrar a COMISSÃO DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 26.140/16 e n° 26.180/16.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N° 5346 de 26/05/2017